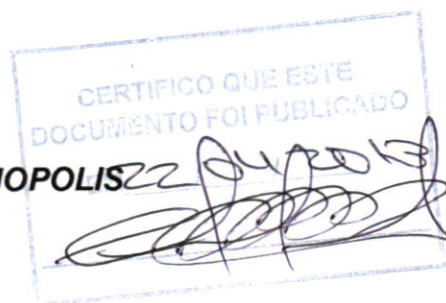




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ADM. 2013/2016



Lei nº 1249/2013

"Cria o Cargo de Diretor de Pessoal Câmara Municipal de Dianópolis e da Outras Providências".

EU, PREFEITO MUNICIPAL REGINALDO RODRIGUES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que são conferidas por Lei faz saber que A
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o cargo em Comissão de Diretor de Pessoal
do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dianópolis.

Parágrafo Único – Os Cargos em comissão serão de Livre
nomeação e exoneração por parte da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

***Dianópolis, 22 de Abril de 2013, 125º da República, 24º do
Estado do Tocantins e 128º do Município de Dianópolis.***

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Reginaldo Rodrigues de Melo

PREFEITO MUNICIPAL